

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **DOCENTE Substituto/Temporário do Ensino Superior** para o Curso de Graduação em **MEDICINA, Campus Universitário de Gurupi**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.

1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **08 (oito) vagas (sendo 07 vagas imediatas e 01 vaga em cadastro de reserva)**, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme o item 3.1.

1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.

2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br das **00h00min de 11/12/2025 às 23h59min de 18/12/2025**, horário local.

2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL056/2025/MED-GPI**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:

I - ANEXO I – Informações Pessoais/Vaga.

II - ANEXO II – Pontuação Pretendida.

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe, conforme exigência da vaga.
- j) Anexos I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- Comprovante de produção e publicação de livros e artigos.
- Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida(os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – SAÚDE DA MULHER	
Componente Curricular: Saúde da Mulher	
Quantidade de Vagas: 03 (três)	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. Titulação Mínima: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetrícia . Requisito: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: <i>Saúde da Mulher II</i> - Estudo das moléstias do sistema genital feminino. Assistência pré-natal, parto e puerpério de alto risco, saúde reprodutiva. Estudo das moléstias do ciclo gravídico-puerperal. Ambulatório de pré-natal de baixo e alto risco. Extensão na comunidade abordando saúde da mulher. A criança e o adolescente no seu contexto familiar. Noções de alimentação, vacinação e prevenção de acidentes. Consolidação prática das ações do PAISC (Programa de Assistência Integral a Saúde da Criança). Distúrbios do desenvolvimento. Avaliação clínica (Anamnese e exame físico). Treinamento das técnicas de anamnese e exame físico em diferentes cenários. Aspectos na abordagem clínica com crianças e adolescentes em diversos acometimentos patológicos. Ambulatório de puericultura. Extensão na comunidade abordando saúde da criança. <i>Saúde da Mulher III</i> - Políticas Públicas de Saúde da Mulher. Programa de Atenção integral a Saúde da Mulher. Atenção a mulher no Climatério e suas alterações fisiológicas e patológicas, medidas de diagnóstico, tratamento e prevenção dos agravos. Oncologia- prevenção do câncer ginecológico e mamário. Ambulatório de ginecologia geral. Extensão na comunidade abordando Saúde da Mulher. Fundamentos teóricos relativos à saúde do escolar, à puberdade e à adolescência. Integração da etiopatogenia, fisiopatologia, patologia, manifestações clínicas e prognóstico, relativos às doenças mais prevalentes nestes períodos.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Assistência pré-natal de alto risco: diagnóstico, acompanhamento e condutas clínicas.	
2. Abordagem integral da mulher no climatério: alterações fisiológicas, terapêuticas e prevenção de agravos.	
3. Prevenção e rastreamento dos cânceres ginecológicos e mamários na atenção primária.	
4. Assistência ao parto e puerpério de alto risco: principais complicações e intervenções baseadas em evidências.	
5. Distúrbios do desenvolvimento infantil: reconhecimento precoce e encaminhamento adequado.	
6. Atenção integral à criança e ao adolescente: alimentação saudável, vacinação e prevenção de acidentes.	
7. Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM): princípios, diretrizes e desafios na prática.	
8. Avaliação clínica pediátrica: técnicas de anamnese e exame físico em diferentes faixas etárias.	
9. Atenção à saúde da mulher e da criança no contexto comunitário: estratégias de promoção e educação em saúde.	
10. Políticas públicas voltadas à saúde da mulher e da criança: integração das ações na rede de atenção à saúde.	

BLOCO 02 – SAÚDE DA CRIANÇA	
Componente Curricular: Saúde da Criança	
Quantidade de Vagas: 03 (02 imediatas + 01 reserva)	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. Titulação Mínima: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria . Requisito: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: O sistema de saúde atenção primária à saúde da criança e do adolescente; Princípios norteadores da atenção integral à saúde da criança em idade escolar e do adolescente; Medidas de proteção na infância e adolescência: maus tratos/violência, drogas, acidentes, gravidez, trabalho infantil, DST's, HIV/AIDS; Aleitamento Materno; A contribuição do pediatra para a promoção da saúde no ambiente escolar – creche; A caderneta de saúde/vacinação; Infância e adolescência: aspectos históricos, éticos, legais e psicossociais; Vigilância à saúde da criança e do adolescente; Políticas e programas de saúde; Família como unidade de cuidado.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Introdução ao estatuto da criança e adolescente e as suas peculiaridades gerais, preventiva e social.	
2. Puericultura (noções gerais de fisiologia, higiene, sociologia, suscetíveis de favorecer o desenvolvimento físico e psíquico das crianças, desde o período da gestação até a puberdade).	
3. Importância do pré-natal.	
4. Importância da amamentação para o crescimento físico e emocional do lactente.	
5. Crescimento, desenvolvimento e puberdade: O crescimento normal, curvas de crescimento ponderoestatural, perímetro cefálico, gráficos do NCHS. c- Identificação dos marcos de desenvolvimento psicomotor do nascimento aos 10 anos de idade. Marcos da puberdade e o desenvolvimento do adolescente.	
6. Calendário de vacinação da secretaria da saúde do Estado do Tocantins.	
7. Medidas de proteção na infância e adolescência: maus tratos/violência, drogas, gravidez, trabalho infantil, DSTs, HIV/AIDS.	
8. Doenças exantemáticas.	
9. GECA.	
10. Asma.	

BLOCO 03 – ENDOCRINOLOGIA NUTRIÇÃO	
Componente Curricular: Endocrinologia Nutrição	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. Titulação Mínima: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE em área afim ao componente curricular. Requisito: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Abordagem clínica e nutricional, bases fisiopatológicas e terapêuticas clínicas, do paciente com doenças nas grandes síndromes do sistema endócrino-metabólico. Ambulatório de endocrinologia.	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Abordagem clínica e nutricional do paciente com Diabetes Mellitus tipo 2.	
2. Síndrome Metabólica: diagnóstico, fisiopatologia e estratégias terapêuticas integrada.	
3. Obesidade: mecanismos fisiopatológicos e tratamento multidisciplinar.	
4. Dislipidemias primárias e secundárias: bases clínicas e condutas terapêuticas.	
5. Doenças da tireoide: abordagem clínica e fisiopatológica no ambulatório.	
6. Síndrome de Cushing e Doença de Addison: disfunções do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal.	
7. Distúrbios do metabolismo do cálcio: hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo.	
8. Síndrome dos Ovários Policísticos (SOP): abordagem clínica, metabólica e nutricional.	
9. Hipogonadismo e suas repercussões metabólicas.	
10. Diabetes Mellitus tipo 1: fisiopatologia, manejo clínico e educação nutricional.	

BLOCO 04 – NEFROLOGIA	
Componente Curricular: Nefrologia	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Medicina. Titulação Mínima: Residência Médica e/ou Estágio de Especialização e/ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista – RQE, em Nefrologia . Requisito: Carteira Profissional da Entidade de Classe.	
Ementa: Noções de nefrologia. Doenças renais, agudas e crônicas, mais prevalentes. Manifestações clínicas e suas apresentações sindrômicas. Principais métodos diagnósticos. Fundamentos da abordagem terapêutica e da prevenção das doenças renais mais prevalentes. Aspectos éticos e relação médico-paciente. Estudos de casos	
TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
1. Abordagem inicial do paciente com insuficiência renal aguda (IRA): diagnóstico diferencial e conduta clínica.	
2. Doença renal crônica (DRC): classificação, diagnóstico precoce e estratégias de prevenção da progressão.	
3. Síndromes nefrológicas: diferenciação entre síndrome nefrótica e síndrome nefrítica.	
4. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos nas doenças renais: fisiopatologia e manejo clínico.	
5. Avaliação laboratorial e por imagem na investigação de doenças renais.	
6. Hipertensão arterial e doença renal: inter-relação fisiopatológica e manejo terapêutico.	
7. Diabetes mellitus como principal causa de nefropatia: fisiopatologia, rastreamento e tratamento.	
8. Abordagem terapêutica na insuficiência renal terminal: diálise e transplante renal.	
9. Prevenção das doenças renais mais prevalentes: estratégias em nível populacional e individual.	
10. Aspectos éticos e comunicação na relação médico-paciente em casos de doença renal crônica.	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.458,60

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa -Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;

b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Maior pontuação na produção científica.

7.1.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Maior nota na avaliação curricular.

7.2.5 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- Edital de Abertura;
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental;
- Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular;
- Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecao simplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL056/2025/MED-GPI**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
10/12/2025	Publicação do Edital
11/12/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura
12/12/2025	Divulgação da resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 11/12/2025 às 23h59min de 18/12/2025	Período de Inscrições
19/12/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
20/12/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
22/12/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
22/12/2025 às 10h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
22/12/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
12/01/2026 e/ou 13/01/2026	Prova de Desempenho Didático
14/01/2026	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
15/01/2026	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
16/01/2026	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 10 de dezembro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES

Universidade de Gurupi - UnirG

EDITAL/PROFESSOR N° 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do Candidato:		
N° do RG:		Órgão Expedidor:
N° do CPF:		N° do Título Eleitoral:
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer: ☐ BLOCO 01 – SAÚDE DA MULHER ☐ BLOCO 02 – SAÚDE DA CRIANÇA ☐ BLOCO 03 – ENDOCRINOLOGIA NUTRIÇÃO ☐ BLOCO 04 – NEFROLOGIA		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR N° 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa -Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do Candidato:

EDITAL/PROFESSOR N° 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR N° 056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2025 –PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA-GURUPI

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente: